



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2025 - SEMAP

Setor Requisitante: Seção de Material e Patrimônio					
Responsável pela Demanda: Diego Cesar Ribeiro de Matos					
E-mail: dmatos@tre-ac.jus.br			Tel.: 3212-6202		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	CAPA DE CHUVA , em PVC laminado, com capuz, transparente liso ou fosco, espessura mínima de 0.13, confeccionado em tela sintética revestida de PVC laminado em ambas as faces, com fechamento frontal através de botões de pressão plástico, costura através de solda eletrônica. Tamanho Único: Medidas consideradas: Comprimento:1,20 cm; Largura 80 cm; Manga 0,40 cm; Capuz 0,25 cm.	1.000	unidade	R\$ 13,52	R\$ 13.520,00
1.1. O material/serviço descrito:			• (x) Está registrado na ARP n. 13/2024 (evento 0697897)		
			• () Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição: Necessidade de material de consumo para as demandas das zonas eleitorais (em especial equipes deslocadas a locais de difícil acesso) quanto ao período de preparação e por ocasião das eleições de 2026 (evento SEI n.º 0794029).
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo): A atividade das equipes de trabalho pode ser comprometida, o que acarretaria prejuízo no atendimento das demandas de magistrados, servidores e público em geral.
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades? Para o atendimento das Zonas Eleitorais.
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser <u>iniciada</u> a execução dos serviços.

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO 0794030 SEI 0001574-10.2025.6.01.8000 / pg. 1

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

(x) Sim (SEI nº 0724451), com valor previsto de R\$ 2.500,00 (material de proteção e segurança).
() Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:	Dados de quem irá gerenciar o contrato:
Nome:	Nome:
Cargo/função:	Cargo/função:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

8. Outras informações.

Rio Branco, 28 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS, Chefe de Seção**, em 28/07/2025, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794030** e o código CRC **8C71F6A7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

PROCESSO : 0001574-10.2025.6.01.8000
INTERESSADO : TRE/AC
ASSUNTO : ARP. Aquisição de Capas de Chuva

Decisão nº 494 / 2025 - PRESI/ASPRES

1. Trata-se de pedido oriundo da Assessoria de Gestão das Eleições, de lavra da SEMAP (0794030) para aquisição de 1.000 (mil) capas de chuva, a ser fornecida pela empresa CABANA MAGAZINE LTDA, **CNPJ: 51.621.518/0001-83**, ao custo de R\$13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais), referente à ARP nº 13/2024 (0697897).

2. Consta o checklist da aquisição (0794192) e Informação da Seção de Programação e Execução Orçamentária – SPEO de que há disponibilidade orçamentária para realizar a despesa (0794834).

3. Em parecer, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-ASJUR (0795763), manifestou-se pela possibilidade jurídica da contratação se ratificada à adequação da despesa com o Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, o seu ajustamento, cujas alterações divulgadas no sítio eletrônico oficial após 15 (quinze) dias da aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução TSE n. 23.702/2022 (0701749). ainda, verificou que o valor previsto para a contratação registrado no item 06 do checklist é bem inferior ao solicitado para contratação.

4. Submeteu-se a questão ao Gabinete da Diretoria-Geral (GADG).

4. A Diretoria-Geral se manifestou favorável a aquisição, por considerar necessária, a teor da justificativa constante do pedido (0796025).

6. É o sucinto relatório. Decido.

7. Extraí-se dos documentos juntados aos autos, que a justificativa para aquisição das capas de chuva é de que elas serão extremamente necessárias para as demandas das zonas eleitorais (em especial equipes deslocadas a locais de difícil acesso), quando do período de preparação das eleições de 2026, conforme consta do formulário para aquisição (0794030).

8. A Seção de Programação e Execução Orçamentária – SPEO, informou que há disponibilidade orçamentária; que a despesa está prevista na LOA e que o valor previsto é suficiente para atender a despesa (0794834). Importa consignar, que os materiais pretendidos são destinados diretamente às eleições, principalmente nos locais de difícil acesso.

9. Diante disso, tem-se por necessária e justificada a aquisição pretendida pela importância em eliminar qualquer dificuldade para que as sessões eleitorais sejam devidamente montadas.

10. Dito isso, **AUTORIZO a aquisição** das capas de chuva registrados na Ata de Registro de Preços n. 13/2024 (0697897), cuja empresa fornecedora é *Cabana Magazine Ltda*, CNPJ: 51.621.518/0001-83, cuja despesa totaliza **R\$13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais)**.

11. **DECLARO**, outrossim, com fundamento no Art. 16, II, da LC n. 101/2000, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

12. Considerando que a contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 - PCA, **determino** a atualização no PCA e a sua publicação no sítio eletrônico oficial, no prazo de 15 (quinze) dias, como previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução TSE n. 23.702/2022.

13. À Diretoria-Geral e Secretaria de Administração Orçamento e Finanças para as providências a seu cargo.

14. Publique-se. Cientifiquem-se os setores envolvidos. Cumpra-se com as cautelas de estilo.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 19/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799986** e o código CRC **DBFF8F19**.

0001574-10.2025.6.01.8000

0799986v7

Data e hora da consulta: 28/08/2025 13:34

Usuário: ***.289.673-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2025	NE	309

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167559	1000000000	339030	70365	ADM MATAUX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/08/2025	Ordinário	1574-10.2025	-	13.520,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
51.621.518/0001-83	CABANA MAGAZINE LTDA	74450-010
Endereço		
ANHANGUERA 14404 QUADRAAREA BRO CAPUAVA		
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	62 981607949

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

AQUISICAO DE CAPA DE CHUVA
ORIGEM DO PEDIDO: SEMAP
SEI N. 0001574-10.2025.6.01.8000

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 28/08/2025 13:34

Usuário: ***.289.673-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.520,00

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CAPA DE CHUVA, em PVC laminado, com capuz, transparente liso ou fosco, espessura minima de 0.13, confeccionado em tela sintetica revestida de PVC laminado em ambas as faces, com fechamento frontal atraves de botoes de pressao plastico, costura atraves de solda eletronica. Tamanho Unico: Medidas consideradas: Comprimento:1,20 cm Largura 80 cm Manga 0,40 cm Capuz 0,25 cm. ITEM 01 da Ata de Registro de Precos n.º 13/2024 (evento 0697897).	13.520,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2025	Inclusão	1.000,00000	13,5200	13.520,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARIA VERONICA DA COSTA

***.181.302-**

28/08/2025 12:07:35

Gestor Financeiro

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO

***.275.252-**

27/08/2025 13:23:35